

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Petição n.º 54/XII

**“Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na
Região Autónoma dos Açores”**

04 DE JULHO DE 2023



INTRODUÇÃO

A 10 de maio de 2022, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 54/XII, intitulada “Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores”, cujo primeiro signatário é o cidadão Vítor Silva.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Economia, para relato e emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a “Orçamento”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Economia.



ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários referem, em sede de exposição de motivos, que *“O Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional tem sido um instrumento importante para minorar as dificuldades dos açorianos. No entanto, o aumento do custo de vida faz com que o acréscimo de 5% não seja suficiente para assegurar condições de vida dignas a quem trabalha nos Açores.*

Os trabalhadores açorianos têm de fazer face a um custo de vida que é agravado pela insularidade e continuam a ter um rendimento médio bastante inferior ao dos trabalhadores do Continente.

Propõe-se, assim, o Acréscimo Regional à Retribuição Mínima Mensal Garantida de 5% para 10%, para os trabalhadores por conta de outrem, mantendo a sua indexação à Retribuição Mínima Mensal Garantida Nacional, para que possa contribuir para atenuar as consequências do aumento do custo de vida sobre as camadas sociais mais fragilizadas e repor alguma justiça relativa nas remunerações dos trabalhadores açorianos”.

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão de Economia deliberou, na sua reunião do dia 18 de maio de 2023, proceder à audição do cidadão Vítor Silva, na qualidade de primeiro peticionário, bem como do membro do Governo Regional com competência na matéria. Deliberou, ademais,



solicitar os seguintes pareceres escritos: UGT-A - União Geral de Trabalhadores dos Açores, CGTP/IN-Açores e Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

- **Audição do primeiro subscritor, o cidadão Vítor Silva, ocorrida no dia 6 de junho de 2023:**

O Sr. Vítor Silva começou por dizer que esta petição teve um número bastante significativo de assinaturas, e num curto espaço de tempo, o que demonstra a disponibilidade e a aceitação da parte dos trabalhadores em relação ao que está aqui em causa. Ou seja, o que se verifica nos últimos tempos é um aumento brutal do custo de vida, e o que tem sido os aumentos salariais, de facto, não fazem face a este aumento do custo de vida. Outra situação que preocupa os peticionários tem a ver com a pobreza que existe na Região, disse que um número muito significativo de trabalhadores nos Açores, acima dos 11%, mesmo tendo trabalho, mesmo tendo um rendimento fixo vive abaixo do limiar da pobreza.

Justificando que “é face a todas estas situações que nós trazemos esta petição para que o Parlamento dos Açores também possa contribuir no sentido de se fazer alguma coisa para corrigir, de facto, a atual situação”.

O Deputado António Vasco Viveiros reconhece que o valor do salário mínimo é insuficiente para a subsistência de muitas famílias, isso não está em causa. A questão aqui é a ponderação daquilo que é a capacidade do tecido empresarial da Região, lembrou que as posições das Associações Empresariais tem sido, naturalmente, sempre contra e justificam argumentando que o próprio diferencial de 5% penaliza as empresas regionais, ou algumas delas. Nesse sentido, questionou se as empresas regionais neste momento teriam melhores condições do que no passado para a aplicação desta medida.

O Sr. Vítor Silva respondeu que, tendo em conta aquilo que tem sido divulgado pelos próprios empresários, de facto a Região, do ponto de vista empresarial, está mais bem-dotada de instrumentos para fazer face à aplicação desta medida do que estava anteriormente.



O Deputado António Lima perguntou o que é que nos Açores tem sido entrave e que não estão a permitir, como os números assim indicam, promover melhores salários. Relacionando a falta de mão-de-obra em alguns setores a baixos salários.

O Sr. Vítor Silva disse que de facto, a situação dos baixos salários tem uma influência muito grande naquilo que é a aquisição de mão-de-obra.

O Deputado Carlos Silva começou por dizer que não podemos minorizar as dificuldades que alguns trabalhadores enfrentam hoje para fazer face ao aumento dos custos que com a inflação ainda se tornaram mais elevados e dificultam o dia-a-dia das famílias e nessa perspetiva qualquer aumento salarial seria bem-vindo para os trabalhadores.

No entanto, é preciso que haja um equilíbrio entre a capacidade de aumentar os salários e a capacidade de as empresas conseguirem suportar esses aumentos salariais. Porque se é verdade que algumas empresas têm crescimentos significativos no seu volume de negócios, e há setores que acompanham esse crescimento de forma mais significativa, também é verdade que o nosso tecido empresarial é constituído por microempresas, e em alguns casos com margens muito reduzidas, portanto, nem todas conseguem fazer face aos aumentos salariais na mesma proporção, e por isso devemos ter alguma cautela na análise deste assunto.

Dessa forma, o Deputado questionou o que se pode fazer para agilizar o processo de negociação coletiva, sendo que a nível nacional, a concertação estratégica que houve no ano passado deu alguma perspetiva e estabilidade para os próximos anos, quer no aumento do salário mínimo, quer na compensação das empresas para o aumento dos encargos salariais. E como é que vêm um acordo desta natureza realizado nos Açores, que aspetos devem ser tidos em consideração nas duas perspetivas.

O Sr. Vítor Silva explicou que nos últimos anos mesmo com este aumento do salário mínimo e depois com o acréscimo que ele sofre do ponto de vista regional, as pequenas e microempresas têm se mantido estáveis na Região e que era importante que as empresas tivessem mais capacidade de assumirem o seu papel também do ponto de vista social. Disse que, do ponto de vista da contratação coletiva, é preciso haver uma



negociação salarial de acordo com aquilo que são as condições do setor. Portanto, reunidas estas condições, do ponto de vista da contratação coletiva, teríamos capacidades para evoluir de uma forma diferente. Por fim, defendeu que tem de haver uma evolução na contratação coletiva dos Açores, e de uma vez por todas passarmos a ter contratos com a Câmara de Comércio e Indústria dos Açores porque têm capacidade para negociar para as nove ilhas.

O Deputado Rui Martins perguntou se o Peticionário não vê da parte dos empresários vontade em pagar mais quando têm mão-de-obra qualificada.

O Sr. Vítor Silva explicou que o que lhe preocupa é o facto de não existirem as condições salariais, nem as condições em relação ao tipo de contrato e ao vínculo de trabalho que é feito, nem as condições de formação, factos que levam a que muitos dos jovens quando saem da sua ilha para estudar acabam por não regressar porque, na verdade, sabem que não vão ter as condições desejadas.

- **Audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:**

O Secretário começou por dizer que o diferencial fiscal foi a abordagem fiscal para a compensação com os sobrecustos da insularidade, começou com um diferencial no âmbito do IVA e depois passando para o IRC e para o IRS. Para as pessoas que não pagavam impostos criou-se a renumeração complementar, o acréscimo ao abono de família e o acréscimo ao salário mínimo. Concorda que é um assunto pertinente, que merece atenção, mas também muita reflexão para impedir situações que causem litigância.

O Deputado António Lima perguntou se o acordo que o Governo pretende firmar com os parceiros sociais, prevê compensações financeiras às entidades patronais pelo aumento dos salários e se pretende, pela via da negociação coletiva, promover aumentos salariais gerais.



O Secretário Regional respondeu que, de facto, é algo que deve ser decidido em sede de concertação social e que neste momento seria prematuro dar nota dos entendimentos a que se pode chegar.

Por fim, de referir que a Comissão de Economia rececionou os seguintes pareceres escritos, os quais se encontram anexos ao presente relatório:

- CGTP/IN-Açores
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários bem como o teor das audições, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por **unanimidade**, com votos do PS, PSD, CDS-PP e do Deputado Independente, emitir o seguinte parecer:

1. Considerando que a presente petição foi subscrita por 1755 cidadãos, dos quais 1747 com correta identificação, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento;
2. O Decreto Legislativo Regional 8/2002/A, estabelece um acréscimo regional de 5% em relação ao valor do salário mínimo nacional;
3. Os peticionários reconhecem que o Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores tem sido “um instrumento importante para minorar as dificuldades dos açorianos”;
4. Tendo em conta o aumento do custo de vida, os peticionários entendem que o acréscimo de 5% deve passar para 10% para os trabalhadores por conta de outrem, mantendo a indexação à Retribuição Mínima Garantida Nacional;
5. Justificam esse aumento como um contributo para atenuar as consequências do aumento do custo de vida, sobretudo das camadas sociais mais vulneráveis;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

6. Referem que um número muito significativo de trabalhadores nos Açores, acima dos 11%, mesmo tendo trabalho, vive abaixo do limiar da pobreza;
7. Entendem também que este é o caminho para repor alguma justiça na distribuição do rendimento;
8. O Governo entende que este é um assunto pertinente e que deve merecer alguma atenção para não criar litigância;
9. Devido à natureza deste assunto, o Governo entende que este deve ser analisado em sede de concertação;
10. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao peticionário, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Ponta Delgada, 4 de julho de 2023.

A Relatora

(Patrícia Miranda)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

(José Ávila)



Of/Ref: 39.2023

*Pedido de parecer***Pedido de parecer sobre a Petição n.º 54/XII - "Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores"**

A CGTP-IN/Açores vem, através deste ofício, emitir o seu parecer sobre a Petição n.º 54/XII - "Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores".

Expressamos, desde já, a nossa concordância relativamente à petição em apreço, aliás, há diversos anos que a CGTP-IN/Açores reivindica este aumento, uma vez que o acréscimo de 5% não tem acompanhado a evolução da inflação nos Açores. A proposta já é antiga e já foi apresentada por inúmeras forças políticas, mas, injustamente, até agora, nunca foi aprovada, inviabilizando, assim, alguma melhoria na qualidade de vida dos açorianos. Esta é uma das grandes lutas que a CGTP-IN/Açores tem vindo a travar, por isso, associamo-nos a todas as intenções que queiram este aumento real nos salários dos açorianos abrangidos por este acréscimo.

A CGTP reafirma a importância fundamental do aumento dos salários para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das suas famílias, para o crescimento económico do País e, em particular, dos Açores. Neste sentido, não podemos ignorar a importância fundamental da valorização do salário mínimo no combate à pobreza, designadamente, a pobreza laboral, pois considera profundamente inaceitável que se empobreça a trabalhar.

O aumento dos salários, em geral, é um investimento que beneficia a economia do País e da Região. A melhoria dos rendimentos dos trabalhadores e das famílias estimula o consumo, o que contribui para o aumento da produção e das vendas das empresas, a criação de mais emprego e o crescimento da economia. Ao mesmo tempo,

este aumento tem também efeitos positivos no crescimento das contribuições para a segurança social, ajudando a melhorar a sustentabilidade financeira do sistema.

Esta proposta visa diminuir o significativo fosso salarial que separa os trabalhadores açorianos dos do Continente. Como temos afirmado, esta é uma medida de elementar justiça para aproximar o nível de vida dos trabalhadores açorianos da média nacional.

Trata-se de um aumento que é urgente e necessário, independentemente do aumento do Salário Mínimo Nacional. Grassa a pobreza entre os trabalhadores açorianos, mesmo entre os que trabalham a tempo inteiro, devido aos salários baixos, que não permitem viver com dignidade. É inadmissível que quem trabalha o dia inteiro, todos os dias, em prol do desenvolvimento e progresso dos Açores, não tenha asseguradas, pelo menos, as suas necessidades básicas de sobrevivência.

Para a CGTP-IN/Açores, a par do aumento dos salários, é fundamental acelerar o debate com vista à implementação de medidas que contribuam para o desbloqueamento da contratação colectiva, nomeadamente na alteração das normas de caducidade e a reposição do princípio do tratamento mais favorável, pelos reflexos que produz nas remunerações, evitando, assim, que os salários situados na parte inferior das tabelas salariais sejam absorvidos pelos aumentos do Salário Mínimo.

Neste sentido, a CGTP-IN/Açores considera que não se pode ignorar a extrema importância do aumento imediato do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional de 5% para 10%, considerando o aumento da inflação e o diferencial do custo de vida entre os Açores e o Continente, a renegociação da percentagem em 2023, considerando que esta percentagem não é actualizada há 23 anos. É urgente, para todos os açorianos, que esta actualização se concretize, pois, as famílias estão a deixar de conseguir fazer face às despesas, que todos os dias aumentam, ao contrário dos seus salários.

Com vista a garantir uma mais justa distribuição da riqueza produzida, relembremos as 10 razões para aumentar o Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional e os salários em geral.

9 Razões para aumentar o Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional

1. O valor do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional seria hoje muito superior a 5%, considerando a evolução da inflação e da produtividade, desde a sua implementação e compromisso de todos os governos de o rever anualmente.
2. Este acréscimo não é aumentado há 23 anos.
3. É um investimento com retorno. A melhoria dos rendimentos dos trabalhadores e das suas famílias contribui decisivamente para uma mais justa distribuição da riqueza, o aumento da produção, a subida de vendas das empresas, a criação de mais emprego, o crescimento da economia e o desenvolvimento económico e social da Região.
4. É fundamental para combater a pobreza e aumentar os rendimentos das famílias. Recorda-se que, nos Açores, em 2020, registava-se a taxa de risco de pobreza mais elevada, que se situava nos 31,8%, e a taxa de risco de pobreza para os menores de 18 anos e para os adultos em idade activa era de 18,5%.
5. Contrariando as visões catastrofistas relativamente ao aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional, não houve contracção do emprego, nem uma crise financeira regional, ao contrário do que os empresários regionais afirmavam.
7. Entende esta central sindical que melhorar o Salário Mínimo Nacional obrigará ao acerto das remunerações médias, logo, agita a economia e oferece melhores condições de vida a quem produz. A actividade económica açoriana precisa de recuperar, mas esta recuperação não pode depender de factores sazonais, mas de motivos estruturais.
8. O Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional não pode continuar a servir de moeda de troca para manter contrapartidas para o patronato, como a redução da taxa

social única ou outras medidas que decorram de receitas fiscais do Estado, oriundas de impostos pagos pelos trabalhadores, reformados e pensionistas. Depois do que se passou nos últimos anos, é altura de acabar com a subsídio-dependência das confederações patronais do Estado e assumir que este tem de estar ao serviço do bem-estar dos trabalhadores, do povo e do País e não subordinado a interesses de grupos económicos e financeiros, sejam eles nacionais ou estrangeiros.

9. O aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional é indissociável da exigência do desbloqueamento e da renovação da contratação colectiva e consequente actualização anual dos salários. O bloqueio imposto pelo patronato à negociação está a originar a absorção das grelhas mais próximas do Salário Mínimo Regional e a aumentar o número de trabalhadores abrangidos pela RMMG. É preciso implementar, de imediato, uma opção política de rendimentos que garanta o aumento geral dos salários, combata as desigualdades salariais nas empresas e nos serviços e inverta a tendência de o SMR se vir a tornar como referência dos salários nos Açores

10. A exigência da revogação da caducidade das convenções colectivas de trabalho, da reintrodução, em toda a sua plenitude, do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, do aumento geral dos salários, da efectivação do direito de igualdade entre mulheres e homens, da valorização das profissões e das carreiras profissionais, que constituem elementos determinantes para assegurar a mudança de rumo que rompa com o modelo de baixos salários e da crónica precariedade.

Horta, 25 de Junho de 2023

O Coordenador da CGTP-IN/Açores





CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada

Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009

Contribuinte N.º 512 021 260

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada de
Economia da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2023/1809

PONTA DELGADA, 2023/06/22

Assunto: Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região
Autónoma dos Açores
Parecer

Relativamente ao solicitado no V/ofício refª S/1450/2023, junto remetemos o parecer
desta Câmara do Comércio.

Com os melhores cumprimentos,

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio



PARECER

Tem sido recorrente a apresentação de propostas por parte de algumas forças políticas e de entidades sindicais do aumento do acréscimo ao salário mínimo nacional nos Açores de 5% para 7,5%.

A CCIA tem tido sempre uma posição inequívoca de rejeição do referido acréscimo, por considerar que é desajustado da realidade empresarial, pelas suas consequências na competitividade e sustentabilidade das empresas e dos impactos na contratação coletiva de trabalho.

A petição em apreço vem agora propor um acréscimo ainda maior, relativamente às propostas anteriores, uma vez que pretende duplicar o valor, ou seja passar de 5% para 10%. A posição da CCIA sobre esta proposta, ainda mais agravada que as anteriores é, naturalmente, de rejeição desta petição.

A pretensão da petição é de reforço de um aumento salarial de carácter “administrativo”, sem ter em consideração a conjuntura e a situação real das empresas e da sua capacidade para fazerem face ao aumento de custos salariais, em cada momento. Este agravamento do acréscimo teria sérias consequências para a competitividade das empresas e para um ainda maior estreitamento do leque salarial, que significa o não estímulo para o empenho pessoal, nem do aumento da produtividade, nem da distinção do mérito. Os resultados empresariais nos Açores já são, há muito, inferiores aos dos congéneres do resto do país. Agravar esta situação seria condenar ainda mais os Açores a serem um espaço ainda menos competitivo e capaz de fixar investimento interno e externo.

A CCIA tem perfeita consciência do papel das empresas na nossa sociedade e da sua responsabilidade social. É neste quadro que mesmo num contexto de grande incerteza, de exigência, de alta inflação e de altas taxas de juro, como o que vivemos, a CCIA e as suas associadas continuaram a ter como objetivo a valorização dos rendimentos dos trabalhadores, tendo naturalmente em consideração o quadro nacional de contratação coletiva e a situação financeira das empresas.

Esta realidade encontra-se bem evidenciada nos acordos de contratação coletiva de trabalho para 2023, que se traduziram, em termos gerais, em valores superiores ao referencial estabelecido no acordo de concertação nacional e também aos valores da inflação esperada para o ano em curso. Em suma, foi possível aumentar os salários médios acima da inflação, mas apenas tendo em linha de conta o contexto contratual atual.



CCIA *h*

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada

Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009

Contribuinte N.º 512 021 260

h Esta Câmara coloca, mais uma vez, em questão a “justeza e racionalidade da existência de um acréscimo automático ao salário mínimo nacional, que não tem em consideração a conjuntura e a situação real das empresas e da sua capacidade para fazerem face a este aumento de custos”. Esta Câmara reitera a sua disponibilidade em “colaborar, no âmbito do Conselho Económico e Social, para encontrar uma solução mais ajustada e adequada à realidade económica”, que seja promotora da produtividade, da mobilidade dos trabalhadores, da sua valorização com base nas suas qualificações e competências, com o inerente aumento de rendimentos e de postos de trabalho.
